



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

## LEI Nº 2267/2017

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1969, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo permanente de **Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação**, ficando acrescido o referido cargo aos **Anexos I e IV**, da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO I

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
<i>Auxiliar de Secretaria</i>	03	1.761,66	30 horas
<i>Técnico em Contabilidade</i>	01	2.024,62	30 horas
<i>Controlador Interno</i>	01	4.058,91	30 horas
<i>Recepcionista</i>	01	1.244,20	30 horas
<i>Motorista</i>	01	1.888,56	30 horas
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	02	1.160,60	30 horas
<i>Zelador</i>	03	1.160,60	30 horas
<i>Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação</i>	01	2.500,00	30 horas

#### ANEXO IV

##### Quadro da Progressão Horizontal

CARGOS	REFERÊNCIA							
	Inicial	A (10%)	B (6%)	C (6%)	D (6%)	E (6%)	F (6%)	G (10%)
<i>Auxiliar de Secretaria</i>	1.761,66	1.937,83	1.995,96	2.055,84	2.117,52	2.181,05	2.246,48	2.471,13
<i>Técnico em</i>	2.024,	2.227,	2.293,	2.362,	2.433,	2.506,	2.581,	2.839,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

<i>Contabilidade</i>	62	08	89	71	59	60	80	98
<i>Controlador Interno</i>	4.058, 91	4.464, 80	4.598, 74	4.736, 70	4.878, 80	5.025, 16	5.175, 91	5.693, 50
<i>Recepcionista</i>	1.244, 20	1.368, 62	1.409, 68	1.451, 97	1.495, 53	1.540, 40	1.586, 61	1.745, 27
<i>Motorista</i>	1.888, 56	2.077, 42	2.139, 74	2.203, 93	2.270, 05	2.338, 15	2.408, 29	2.649, 12
<i>Auxiliar de Serviços gerais</i>	1.160, 60	1.276, 66	1.314, 96	1.354, 41	1.395, 04	2.338, 15	1.480, 00	1.628, 00
<i>Zelador</i>	1.160, 60	1.276, 66	1.314, 96	1.354, 41	1.395, 04	1.436, 89	1.480, 00	1.628, 00
<i>Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação</i>	2.500, 00	2.750, 00	2.832, 50	2.917, 47	3.005, 00	3.095, 15	3.188, 00	3.506, 80

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de dezembro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 29 de dezembro de 2017. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.